

CENTRO UNIVESITÁRIO UNIFACVEST
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CHAIANY DE FÁTIMA DEL SOTO

**A IMPORTÂNCIA DA CONDUTA ÉTICA DO CONTADOR: UM
ESTUDO SOBRE OS DEVERES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**

LAGES
2022

CHAIANY DE FÁTIMA DEL SOTO

**A IMPORTÂNCIA DA CONDUTA ÉTICA DO CONTADOR: UM
ESTUDO SOBRE OS DEVERES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado ao Centro Universitário
UNIFACVEST como parte dos requisitos
para a obtenção do grau de Bacharel em
Ciências Contábeis.

Aluna: Chaiany de Fátima Del Soto

Orientadora: Me. Amanda Miranda Silva

LAGES

2022

CHAIANY DE FÁTIMA DEL SOTO

**A IMPORTÂNCIA DA CONDUTA ÉTICA DO CONTADOR: UM
ESTUDO SOBRE OS DEVERES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Centro Universitário UNIFACVEST como
parte dos requisitos para a obtenção do grau
de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aluna: Chaiany de Fátima Del Soto

Orientadora: Me. Amanda Miranda Silva

Lages, SC __/__/2022. Nota __ _____

(data de aprovação)

(assinatura do orientador do trabalho)

(Coordenadora do curso de graduação, nome e assinatura)

A IMPORTÂNCIA DA CONDUTA ÉTICA DO CONTADOR: UM ESTUDO SOBRE OS DEVERES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

Chaiany de Fátima Del Soto¹

Amanda Miranda Silva²

RESUMO

O presente artigo tem como tema a importância da conduta ética do contador dando ênfase a um estudo mais detalhado sobre os deveres do profissional contábil. A pesquisa tem como objetivo reconhecer a importância da conduta ética do contador através da análise dos deveres do profissional contábil. Em buscas de novos conhecimentos dessa prática buscou-se estudos mais aprofundados voltados para a Ética do Contador, com base em artigos, além de livros com bom embasamento bibliográfico. Acredita-se que para o profissional da contabilidade conhecimento nunca é suficiente, tornando sua prática mais adequada, diminuindo erros pelo simples fato de conhecer os princípios, assim consequentemente os deveres éticos durante sua prática contábil. Fazendo da sua conduta fator diferencial em seu âmbito de trabalho, com seus clientes, ou seja, mantendo e conquistando nova clientela através de seus deveres de contador.

Palavras-chave: Contador. Ética. Deveres.

¹ Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis, 8ª fase do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduada em Ciências Contábeis, Especialização em Gestão e Finanças, Mestre em Ambiente e Saúde, Prof.^a e Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário UNIFACVEST.

THE IMPORTANCE OF THE ACCOUNTANT'S ETHICAL CONDUCT: A STUDY ON THE DUTIES OF THE ACCOUNTING PROFESSIONAL

ABSTRACT

Chaiany de Fátima Del Soto³

Amanda Miranda Silva⁴

This article has as its theme the importance of the ethical conduct of the accountant, emphasizing a more detailed study on the duties of the accounting professional. The research aims to recognize the importance of ethical conduct of the accountant through the analysis of the duties of the accounting professional. In search of new knowledge of this practice, more in-depth studies focused on the Accountant's Ethics are sought, based on articles, in addition to books with good bibliographic background. It is believed that, for the accounting professional, knowledge is never enough, making their practice more appropriate, reducing errors by the simple fact of knowing the principles, as well as the ethical duties during their accounting practice. Making his conduct a differentiating factor in his work environment, with his clients, that is, maintaining and conquering new clientele through his duties as an accountant.

Keywords: Counter. Ethic. Duties.

³ Academic of the Accounting Sciences Course, 8th phase of the University Center UNIFACVEST.

⁴ Graduated in Accounting Sciences, Specialization in Management and Finance, Master in Environment and Health, Prof. and Advisor for the Completion Work of the Accounting Sciences Course at Centro Universitário UNIFACVEST.

1 Introdução

Tendo em vista a importância da ética no ambiente de trabalho, buscam-se alternativas para que de fato isso aconteça na prática, uma das maneiras encontradas para isso acontecer é conhecendo um pouco mais sobre o conceito de ética e moral, tendo como base o Código de Ética Contábil.

A pesquisa tem como objetivo reconhecer a importância da conduta ética do contador através da análise dos deveres do profissional contábil, podendo assim conhecer de maneira mais detalhada o Código de Ética. Para a realização desta pesquisa, buscou-se embasamento em artigos, referências bibliográficas, pois através desses meios é possível ter uma percepção melhor do que acontece em relação a ética do contador no ambiente de trabalho.

A ética se torna essencial em qualquer área, não sendo diferente na contabilidade, visto que a imagem de um bom profissional está ligada a ética do mesmo no seu âmbito de trabalho, sendo valores que não devem ser perdidos ou desperdiçados ao decorrer do tempo.

Através da ética, os conflitos podem ser amenizados, sendo conceitos que fazem a diferença, no decorrer do artigo poderá ser visto de maneira detalhada todos os deveres que fazem parte do Código de Ética Profissional do Contador – CEPC.

O aspecto que deve ser levado em consideração passa ser o relacionamento, isto é, a convivência, socializando de maneira íntegra e satisfatória tanto com os clientes como com seus colegas de trabalho.

A falta de o contador, reconhecer os princípios e regras que estão no Código de Ética pode trazer penalidades. Um exemplo que pode ser citado é o não cumprimento dos deveres que estão presentes no Código de Ética, mantendo uma conduta inadequada no exercício da profissão, errando de maneira constante, torna-se obrigação do profissional contábil ter mais atenção quanto à sua postura.

O fato de conhecer e estar atualizado faz com que o contador diminua riscos, uma vez que desempenha um papel importante para o andamento de toda e qualquer empresa de grande ou pequeno porte, sendo clientes pessoa física ou jurídica.

1.1 Objetivo Geral

Reconhecer a importância da conduta ética do contador através da análise dos deveres do profissional contábil.

1.2 Objetivos Específicos

- 1) Apresentar os princípios e regras que estão presentes no Código de Ética, evitando penalidades para o contador.
- 2) Descrever a conduta ética, recomendada para um bom contador.
- 3) Compreender as penalidades legais impostas ao descumprimento das regras ao profissional contábil.

2 Fundamentação Teórica

Nota-se que a profissão de contador é uma das profissões essenciais no setor trabalhista, no que se refere a profissão do contador Camello destaca:

Não é exagero afirmar que a profissão do contador é uma das mais relevantes na sociedade quando se considera a importância das organizações comerciais na produção e na distribuição dos bens necessários à sobrevivência e ao aperfeiçoamento cultural dos homens. A escrituração empresarial data de muitos séculos e pode ter sido a primeira fonte da invenção da escrita, tal como se incorporou à civilização ocidental. A atuação na contabilidade, dada sua importância, não poderia deixar de ser assistida por um conjunto de normas que previssessem, da melhor maneira possível, a forma e as circunstâncias do exercício profissional (CAMELLO, 2021, p. 360)

Quando se fala em moral sempre lembra-se também de ética, há um amplo conceito sobre esses dois fatores, muitos não entendem com clareza do que se trata, conforme Basso:

A moral pode ser caracterizada como a boa conduta do ser humano, conduzida por valores, na busca do bem. A ética, por sua vez, pode ser definida como a apreciação da conduta do ser humano no contexto moral estabelecido pelo grupo social. A ética é, portanto, uma fase posterior à organização social dos costumes organizados pelos grupos sociais e tidos como desejados e úteis para a boa convivência social, entrando aí como elemento avaliativo e julgador de comportamentos solidificados em leis, códigos e outros normativos expressos pelos organismos competentes instituídos pelos respectivos grupos sociais (BASSO, 2020, p. 256)

Ambas têm suas finalidades e contribuição para o âmbito do trabalho, tornando essenciais em suas práticas e condutas.

Na contabilidade, existe a necessidade da existência da ética. O Código de Ética mostra de maneira detalhada a importância da ética do profissional contábil no âmbito do trabalho, para Berlato (2015, p. 4): “Os códigos de conduta estão cada vez mais presentes nas organizações, pois quando uma empresa segue uma conduta não ética, a repercussão na mídia provoca desconfiança em seus clientes, abalando a reputação”. O CEPC cita preceitos que devem ser seguidos tanto pelo contador, quanto pelo técnico de contabilidade, entre esses preceitos estão os deveres do contador citados no Código de Ética Profissional do Contador (2019, p. 1):

a) exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica observando as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente, resguardando o interesse público, os interesses de seus clientes ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais; (b) recusar sua indicação em trabalho quando reconheça não se achar capacitado para a especialização requerida; (c) guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade; (d) informar a quem de direito, obrigatoriamente, fatos que conheça e que considere em condições de exercer efeito sobre o objeto do trabalho, respeitado o disposto na alínea (c) deste item; (e) aplicar as salvaguardas previstas pela profissão, pela legislação, por regulamento ou por organização empregadora toda vez que identificar ou for alertado da existência de ameaças mencionadas nas normas de exercício da profissão contábil, observando o seguinte: (i) tomar medidas razoáveis para evitar ou minimizar conflito de interesses; e (ii) quando não puder eliminar ou minimizar a nível aceitável o conflito de interesses, adotar medidas de modo a não perder a independência profissional.

Evidentemente, conforme os primeiros itens citados já mostram como o papel do contador torna-se fator primordial na conduta para o desempenho de um trabalho bem executado, onde o mesmo deve estar preparado, com capacidade técnica, exercendo sua profissão com maestria onde a ética se faz presente. De acordo com Berlato (2015), quando se refere ao sigilo, o mesmo é de total importância para o contabilista, além da veracidade das informações contidas, não manipule fatores, dessa maneira facilita para que se cumpra as regras. Em continuidade aos deveres do contador, presente no CEPC (2019, p. 1) aborda-se que:

f) abster-se de expressar argumentos ou dar conhecimento de sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, ou da justiça da causa em que estiver servindo, mantendo seu trabalho no âmbito técnico e limitando-se ao seu alcance; (g) abster-se de interpretações tendenciosas sobre a matéria que constitui objeto do trabalho, mantendo a independência profissional; (h) zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo, abstendo-se de emitir qualquer opinião em trabalho

de outro contador, sem que tenha sido contratado para tal; (i) comunicar, desde logo, ao cliente ou ao empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa gerar riscos e ameaças ou influir na decisão daqueles que são usuários dos relatórios e serviços contábeis como um todo (CEPC, 2019, p. 1)

Torna-se claro que na prática contabilista, a boa comunicação é essencial entre o contador e o cliente ou empregador, relatando de maneira clara e objetiva desde que o mesmo tenha sido contratado para tal finalidade, o CEPC aborda ainda:

(j) despender os esforços necessários e se munir de documentos e informações para inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso; (k) renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador e vice-versa, a quem deve notificar por escrito, respeitando os prazos estabelecidos em contrato; (l) quando substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desses, a fim de contribuir para o bom desempenho das funções a serem exercidas; (m) manifestar, imediatamente, em qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão; (n) ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja defendendo remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico (CEPC, 2019, p. 1)

Com isso, é notável que o papel do contador necessita de muitos esforços e informações sobre as circunstâncias previstas, informações essas que deve ser repassada quando houver substituição como foi citado, havendo solidariedade entre a equipe. O CEPC finaliza os deveres abordando que:

(o) cumprir os Programas de Educação Profissional Continuada de acordo com o estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); (p) comunicar imediatamente ao CRC a mudança de seu domicílio ou endereço, inclusive eletrônico, e da organização contábil de sua responsabilidade, bem como informar a ocorrência de outros fatos necessários ao controle e fiscalização profissional; (q) atender à fiscalização do exercício profissional e disponibilizar papéis de trabalho, relatórios e outros documentos solicitados; e (r) informar o número de registro, o nome e a categoria profissional após a assinatura em trabalho de contabilidade, propostas comerciais, contratos de prestação de serviços e em todo e qualquer anúncio, placas, cartões comerciais e outros (CEPC, 2019, p. 2)

Para ser um profissional contábil nota-se que requer dedicação, como relata De Oliveira (2014, p. 2): “Para ser um bom profissional é fundamental que o contador observe preceitos éticos, pois é uma profissão que está em constante evolução”.

Sendo assim, o contador precisa estar sempre atualizado, buscando novos conhecimentos, tendo a responsabilidade também de informar o CFC, de suas mudanças de endereços, seja este domicílio ou eletrônico, com isso atende as fiscalizações quando solicitadas entre outros fatores que devem ser levados em conta para ser um bom profissional.

Percebe-se que, “Desse modo, para exercer a profissão com ética, segundo o CFC, basta que o profissional da contabilidade não transgrida o CEPC, realizando suas atividades profissionais em observância às regras fixadas no referido código” (CAMELLO, 2021, p. 378).

3 Material e Métodos

Para a construção da pesquisa foram utilizados artigos científicos e livros, documentos esses voltados para a ética na contabilidade, com foco principal ao estudo do código de ética da contabilidade. Tais documentos trazem em suas análises de maneira detalhada, fatores que agregam para o bom desempenho do contador, mostrando a importância de ser ético.

Através de leituras procurou-se mostrar na pesquisa, a importância de sempre estar atualizado, principalmente com relação ao CEPC, materiais bibliográficos considerados de grande valia para a pesquisa.

4 Resultados e Discussão

Compreende-se que a ética é um diferencial no âmbito de uma empresa, assim como para o currículo de um bom contador, conhecer os deveres contábeis que estão no CEPC, passa a ser a base para que tais fatos éticos ocorram. Conforme diz Santos (2015, p. 10) “Muitas destas qualidades poderão ser adquiridas com esforço e boa vontade, aumentando, neste caso, o mérito do profissional que, no decorrer de sua atividade profissional, consegue incorporá-las à sua personalidade”.

Os contadores que não adotarem tal conduta, tende a perder credibilidade diante de seus clientes e colegas contadores. Camello afirma que em relação aos colegas:

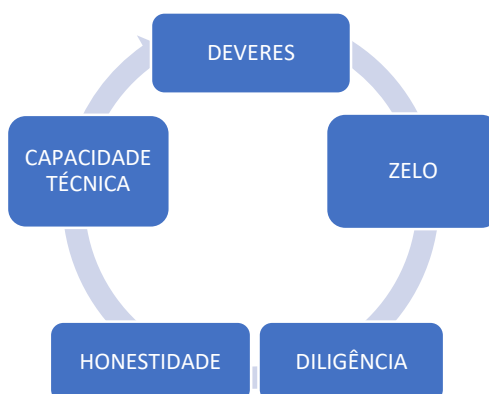
A consideração, o respeito, o apreço e a solidariedade devem informar a conduta do contador para com os colegas, em razão da harmonia da classe. Entretanto fica explícito que a solidariedade não significa participação ou conveniência com erro, falhas técnicas, éticas ou ilegais (CAMELLO, 2021, p. 373)

Observa-se então que é essencial haver uma base de conduta ética entre os colegas de trabalho, com respeito e consideração, facilitando assim o desempenho da ética.

Quando se refere aos dados fornecidos, esses devem ser de total veracidade acompanhados de sigilo, não divulgando informações conforme já citado no artigo o CEPC (2019), relata que o sigilo contábil é um dos deveres que deve ser imprescindível, ressalvo em situações quando autoridades competentes solicitam.

É notável como os deveres do contador fazem a diferença na profissão, sendo que a contabilidade nada mais é que um ciclo a ser seguido para obter melhores resultados.

Figura 1 – Ciclo essencial para um bom contador



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A Figura 1 mostra o ciclo a ser seguido para se tornar um profissional de excelência, tais itens são encontrados no decorrer da pesquisa, estar a par dos mesmos requerem, estudos detalhados e atualização, sempre que houver necessidade. Dentro de uma empresa, para tais fatos ocorrerem, segundo De Oliveira (2014, p. 7), o contador necessita de: “Ter muito conhecimento e estar sempre se atualizando às novas legislações, sendo este um requisito básico para o bom desempenho da sua função”.

O zelo, a diligência, a honestidade, a capacidade técnica e por fim, os deveres como foi observado, necessitam estar engajados, havendo um mesmo propósito. Em seus relatos, De Oliveira (2014, p. 11) completa dizendo que: “Para que alguém seja ético, é necessário mais do que cumprir uma lei, e isso por melhor que ela seja”, entende-se dessa maneira que há um ciclo a ser seguido.

Dessa maneira, se faz necessário que o Contador, esteja sempre atualizado e ao mesmo tempo que conheça de maneira detalhada o CEPC, analisando assim cada dever, sabendo como agir com seus clientes e colegas, além de saber se comportar diante de uma clientela cada vez mais crítica e exigente, que visa muito o comportamento em sua prática atualmente.

5 Considerações Finais

Conclui-se que o estudo demonstra a importância de o contador estar atualizado no desempenho da sua função. Evitando dessa maneira a má conduta que pode trazer consequências reais para a realização de seu trabalho.

Pelos relatos observados através de artigos e referências bibliográficas nota-se que ser ético e a busca em estar sempre atualizado em relação as leis e ao CEPC, faz com que o contador esteja mais seguro na realização de suas atividades, visando soluções para seus clientes diminuindo a chance de erro durante a sua prática trabalhista.

Para a ética acontecer de maneira fidedigna na contabilidade o principal mediador acaba sendo o contador como ator principal, atuando na prática, cumprindo os deveres que se fazem presentes no CEPC, onde sua conduta profissional e pessoal seja inquestionável.

Tais deveres atuam como uma segurança tanto para contadores como para seus clientes, trazendo melhorias no desempenho de ambos na realização das atividades.

Por fim, a pesquisa traz embasamento bibliográfico, detalhando os deveres contábeis e suas contribuições de maneira a auxiliar também futuros acadêmicos contadores, que porventura vierem a fazer leitura do artigo, de maneira facilitada e clara sobre o assunto.

Referências

BASSO, Irani Paulo. **Contabilidade e ética profissional** [recurso impresso e eletrônico] / Irani Paulo Basso, Euselia Paveglia Vieira, Marcelo Luis Didoné. Ijuí: Ed. Unijuí, 2020. p. 284.

BERLATTO, Odir; COLEONI; Andréia Schemes; BORTOLINI, Caroline; PISTORE, Cláudia Schemes; BELUSSO, Franciele Mezalira. As contribuições da ética ao profissional da contabilidade. **Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI**, v. 2, n. 1, p. 191-198, 2015.

BRASIL. **Norma brasileira de contabilidade, nbc pg 01, de 7 de fevereiro de 2019.**
https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/63361653.
Acesso em 22 nov., 2022.

CAMELLO, Maurílio; RIBEIRO, Osni Moura. **Ética na Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. **Código de Ética Profissional do Contabilista**. Resolução 803 de 10 de outubro de 1996. 3. Ed. Brasília

PORTAL DE CONTABILIDADE. **Código de Ética Profissional do Contador – CEPC**. 2019. Disponível em:
<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res803.htm>. Acesso em 10 nov., 2022.

DE OLIVEIRA, Nathalia Gil; RODRIGUES, Wilson Medeiros. Conflitos éticos no exercício da profissão contábil. **Revista Eletrônica de Ciências Contábeis**, n. 4, p. 165-187, 2014. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/contabeis/article/view/66>. Acesso em: 10 nov, 2022.

SANTOS, Luciana Matos dos; JESUS, Maria Lindinete de. A importância da ética na formação do profissional de contabilidade. **Pensar Contábil**, v. 4, n. 14, 2015. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/view/2399>. Acesso em 02 de junho de 2022.